

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMAP

ANEXO I

**ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE ATUAÇÃO
ESPECÍFICA NA FUNÇÃO**

1. A **experiência profissional** poderá ser comprovada através dos seguintes documentos: Declarações expedidas pelo órgão empregador, cópia da Carteira de Trabalho, cópia do Contrato de Prestação de Serviços ou Certidão emitida por Prefeitura Municipal.

2. No documento comprobatório, **deverá constar, obrigatoriamente:**
 - a) **Função** exercida;
 - b) **Data de início e fim da atividade profissional**, para fins de contagem do tempo de experiência;
 - c) **Assinatura ou carimbo do empregador**, representante legal ou autoridade competente, contendo CPF, CNPJ ou, em caso de órgão público, matrícula funcional.

3. Para comprovação da **atuação específica na função** deverá, obrigatoriamente, ser apresentada **Declaração** emitida pelo órgão empregador, devendo conter, além dos itens citados nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 2, a **descrição das atividades desenvolvidas** conforme quadro do item 8.8, deste Edital.

4. Em caso de **contrato de trabalho em vigor** (carteira de trabalho em aberto), o candidato deverá apresentar junto com a Carteira de Trabalho, **Declaração** do empregador de que o mesmo permanece exercendo as atividades profissionais até a presente data.

5. No caso de apresentação da Carteira de Trabalho deverá constar as páginas de identificação do profissional, PIS/PASEP e a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho

6. Serão validados atestados, certificados e declarações emitidas pela Internet, desde que contenham assinatura eletrônica e/ou a possibilidade da autenticação eletrônica.

7. As cópias simples dos documentos deverão ser **encaminhados por e-mail**, conforme orientações contidas no Capítulo 7, deste Edital.

8. Serão consideradas somente as **experiências profissionais e as atuações específicas na função exercidas a partir de 01 de março de 2017**.